

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - PMDF/DLF/AEP

Brasília-DF, 28 de abril de 2026.

## **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

### **ANEXO V**

#### **1.** **JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços de fornecimento e entrega de refeições preparadas tipo marmita, com hidratação, sobremesa e kit de manuseio/higiene, destinadas ao apoio logístico das operações da Polícia Militar do Distrito Federal, permitindo a mensuração do desempenho da contratada e a adequada vinculação do pagamento aos resultados obtidos, sem prejuízo da recusa do objeto quando constatada desconformidade grave.

#### **2.** **DEFINIÇÕES**

2.1. Para fins deste instrumento, considera-se:

2.1.1. Conformidade: atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais normas aplicáveis;

2.1.2. Não conformidade: descumprimento parcial ou total dos requisitos estabelecidos;

2.1.3. Reincidência: repetição de não conformidade em período consecutivo ou alternado dentro da mesma competência mensal;

2.1.4. Período de apuração: a cada Ordem de Serviço, com consolidação por período de faturamento.

#### **3.** **I N D I C A D O R E S**

| <b>Indicador 1</b>                                         |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 1 – Pontualidade na entrega das refeições</b> |                                                                                                                                            |
| <b>Item</b>                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                                           |
| <b>Finalidade</b>                                          | Garantir a regularidade e continuidade do fornecimento alimentar para apoio logístico às operações da Polícia Militar do Distrito Federal. |
| <b>Meta a cumprir</b>                                      | 100% das refeições entregues dentro dos horários estabelecidos.                                                                            |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instrumento de medição</b>        | Registro de horário de entrega realizado pela fiscalização contratual.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Forma de acompanhamento</b>       | Conferência direta no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Periodicidade</b>                 | A cada Ordem de Serviço, com consolidação por período de faturamento.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>          | Número de entregas realizadas no prazo ÷ total de entregas no período.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Início de Vigência</b>            | Data da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\geq 95\% \rightarrow 100\%</math> do valor devido</li> <li>• 90% a 94,9% <math>\rightarrow 98\%</math> do valor</li> <li>• 80% a 89,9% <math>\rightarrow 95\%</math> do valor</li> <li>• <math>&lt; 80\% \rightarrow 90\%</math> do valor</li> </ul> |
| <b>Sanções</b>                       | Reincidência poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no contrato.                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Observações</b>                   | Tolerância máxima de 15 minutos em relação ao horário fixado na Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela fiscalização.                                                                                                                                                   |

| <b>Indicador 2</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 2 – Qualidade higiênico-sanitária</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item</b>                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                  | Assegurar a qualidade sanitária e a segurança alimentar das refeições fornecidas.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta a cumprir</b>                              | 100% de conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Instrumento de medição</b>                      | Checklist de inspeção sanitária aplicado pela fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                     | Inspeção visual, verificação de odor, aparência, temperatura, integridade das embalagens e condições adequadas para consumo humano.                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                               | A cada Ordem de Serviço, com consolidação por período de faturamento.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                        | Número de entregas conformes ÷ total de entregas avaliadas.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Início de Vigência</b>                          | Data da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% <math>\rightarrow 100\%</math> do valor devido</li> <li>• 95% a 99,9% <math>\rightarrow 98\%</math> do valor</li> <li>• 90% a 94,9% <math>\rightarrow 95\%</math> do valor</li> <li>• <math>&lt; 90\% \rightarrow 90\%</math> do valor</li> </ul> |
| <b>Sanções</b>                                     | Irregularidades graves poderão ensejar rejeição do objeto e aplicação de penalidades.                                                                                                                                                                                                           |

|                    |                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Observações</b> | Deve observar integralmente as normas sanitárias vigentes. |
|--------------------|------------------------------------------------------------|

| <b>Indicador 3</b>                                          |                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 3 – Conformidade da composição da refeição</b> |                                                                                                                                                                                                |
| <b>Item</b>                                                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                               |
| <b>Finalidade</b>                                           | Garantir a conformidade com as especificações técnicas e a padronização das refeições fornecidas.                                                                                              |
| <b>Meta a cumprir</b>                                       | 100% de conformidade com a composição mínima e os quantitativos estabelecidos na especificação técnica.                                                                                        |
| <b>Instrumento de medição</b>                               | Verificação da conformidade dos itens e quantidades mínimas exigidas na especificação técnica.                                                                                                 |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                              | Verificação visual no recebimento.                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                                        | A cada Ordem de Serviço, com consolidação por período de faturamento.                                                                                                                          |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                 | Número de refeições conformes ÷ total de refeições avaliadas.                                                                                                                                  |
| <b>Início de Vigência</b>                                   | Data da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% → 100% do valor devido</li> <li>• 95% a 99,9% → 98% do valor</li> <li>• 90% a 94,9% → 95% do valor</li> <li>• &lt; 90% → 90% do valor</li> </ul> |
| <b>Sanções</b>                                              | Substituições não autorizadas poderão ensejar penalidades.                                                                                                                                     |
| <b>Observações</b>                                          | Alterações somente com autorização prévia da fiscalização.                                                                                                                                     |

| <b>Indicador 4</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 4 – Acondicionamento e apresentação</b> |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item</b>                                          | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Finalidade</b>                                    | Garantir a integridade, adequada separação e condições de consumo dos alimentos.                                                                                                                                         |
| <b>Meta a cumprir</b>                                | 100% de conformidade com os padrões estabelecidos (embalagem íntegra, salada separada, hidratação refrigerada entregue separadamente, talheres/guardanapos/sal/sobremesa completos e ausência de vazamento ou violação). |

|                                      |    |                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instrumento de medição</b>        | de | Checklist de verificação de acondicionamento.                                                                                                                                                  |
| <b>Forma de acompanhamento</b>       | de | Inspeção visual no ato da entrega.                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                 |    | A cada Ordem de Serviço, com consolidação por período de faturamento.                                                                                                                          |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>          |    | Número de entregas adequadas ÷ total de entregas avaliadas.                                                                                                                                    |
| <b>Início de Vigência</b>            |    | Data da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% → 100% do valor devido</li> <li>• 95% a 99,9% → 98% do valor</li> <li>• 90% a 94,9% → 95% do valor</li> <li>• &lt; 90% → 90% do valor</li> </ul> |
| <b>Sanções</b>                       |    | Não conformidades reiteradas poderão ensejar penalidades contratuais.                                                                                                                          |
| <b>Observações</b>                   |    | Deve observar os padrões definidos nas Especificações Técnicas.                                                                                                                                |

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os indicadores serão avaliados de forma independente, podendo seus efeitos ser cumulativos para fins de ajuste do pagamento.

4.2. Não conformidades graves, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, poderão ensejar a rejeição do objeto, não sendo aplicáveis os ajustes percentuais do IMR, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3. A contratada poderá apresentar justificativa para as não conformidades apontadas, a qual será analisada pela Administração antes da consolidação dos resultados.

4.4. Os ajustes decorrentes da aplicação do IMR incidirão sobre o valor da Ordem de Serviço avaliada ou sobre a parcela correspondente no período de faturamento, conforme o caso.

4.5. A aplicação do IMR será realizada pela fiscalização contratual designada.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON MAGALHÃES DA SILVA - SD QPPMC Matr.0735661-7, Auxiliar Administrativo(a)**, em 29/04/2026, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANTUNES LOBO - MAJ QOPM Matr.0077187-2, Policial Militar**, em 29/04/2026, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TADEU PEREIRA - 1º SGT QPPMC Matr.0024355-8, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2026, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA - ST QPPMC Matr.0020157-X, Policial Militar**, em 29/04/2026, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 201432628](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201432628) código CRC= **1848D850**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610212 - DF  
Telefone(s): 31905509  
Site - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)

00054-00052347/2026-96

Doc. SEI/GDF 201432628